

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 014/2020**

**Pregão Presencial nº 014/2020**  
**Processo Administrativo nº 017/2020**  
**Ata de Registro de Preço nº 009/2020**  
**Validade 12 meses**

**O MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS – TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.634.074/0001-42, com sede na Praça Daniela Cabral, s/nº, Centro, Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora **Aline Costa Moreira**, Secretária de Administração de Aguiarnópolis – TO, inscrito no CPF/MF: 991.139.531-68 e RG 341.018 SSP/TO, conforme Portaria nº 008/2020

**Resolve:**

Registrar os preços para o Execução dos Serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 014/2020, sucedido em 18/03/2020, às 15:30 Horas.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sra. Prefeita Municipal de Aguiarnópolis, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 009, de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

**A. M. DA SILVA ELETRONICOS**, inscrito no CNPJ nº 04.205.781/0001-01, VALOR R\$ 298.900,00

**3.OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata a **contratação de serviços de limpeza manutenção e reparos em poços artesiano**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

| ITEM        | QTD | UN   | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | VLR.UN.  | VLR. TOTAL |
|-------------|-----|------|--|----------|------------|
| 01          | 50  | SER. | Manutenção preventiva de poço artesiano – em até <b>200 m</b> de profundidade. | 2.680,00 | 134.00,00  |
| 02          | 100 | HS   | Pescaria de Bomba.   | 295,00   | 29.500,00  |
| 03          | 30  | SER. | Conserto e manutenção dos quatos de comando de poços artesianos em até 10CV    | 2.180,00 | 65.400,00  |
| 04          | 25  | SER. | Conserto e manutenção de bomba:<br>220V<br>380V<br>440V<br>5,5CV<br>10CV.      | 2.800,00 | 70.000,00  |
| VALOR TOTAL |     |      |  |          | 298,900,00 |

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### **4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Aguiarnópolis.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

#### **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Aguiarnópolis, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2013 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### **6. DO CONTRATO**

**Adm. 2017/2020 Juntos Fazemos Melhor**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 Decreto Municipal n.º 009/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Aguiarnópolis ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com o seguinte serviço correrão à conta das Secretarias Municipais 04.122.0005.2-006Manutenção das atividades administrativas em geral, 17.512.0024.2-021Manutenção do Aterro Sanitário, 17.512.0024.2-022 Manutenção Saneamento em Geral, 17.512.0024.2-023Manutenção da rede de distribuição de água, 20.122.0021.2-025Atividades Agropecuárias em Geral, 20.606.0021.2-026Manutenção de Lavouras e Hortas Comunitárias, 12.122.0006.2-009Manutenção da Sec. Educação, 12.361.0007.2-013Manutenção do FUNDEB 40%, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 010, 020, 0298, 0040:0400.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Pelos Serviços efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

O local para a entrega será na Sede da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, Avenida Brasil Cabral s/nº, Centro.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 48 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Adm. 2017/2020 Juntos Fazemos Melhor**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009 de 09/01/2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - Estado do Tocantins, no dia 23 de março 2020.

**Alinne Costa Moreira**  
Secretária Municipal de Administração

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro

Augusto Sérgio Sousa Oliveira  
**Membro da Comissão de Pregão**

**A.M. DA SILVA ELETRONICOS**  
CNPJ nº 04.205.781/0001-01  
Argemiro Morais da Silva  
CPF Nº 279.681.623-00